38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

RECEBIDO - SE - 11.05.15

FL. Nº 09
PROC. Nº 2.349

LEI Nº 4.423 – DE 05 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial e transferir recursos financeiros no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à aquisição de veículo para transporte de alunos, financiado com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental
02.13.01 12.361.0013-1.113 – Ampliação da Frota de Ônibus Escolar
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$- 150.000,00
Total.....R$- 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental
02.13.01 12.361.0013-1.113 – Ampliação da Frota de Ônibus Escolar
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$- 150.000,00
Total.....R$- 150.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FERNANDO E R ROSSI 08/MAI/2015 16:06 00007109